

DIRECTORES:

Dr. João Ribas Ramos,  
Almiro Lustosa Teixeira de  
Freitas

GERENTE:

Olavo Figueiredo de Liz

# CORREIO LAGEANO

SEMANARIO

Sabbado

15

FEVEREIRO DE 1941  
ANNO II — Nº 70

Sta. Catharina

Redacção e officinas: rua Quintino Bocayuva, n. 14

Lages

## A EXPOSIÇÃO DE 1939

A Exposição de 1939, do ponto de vista propriamente agrícola, deixou tudo a desejar em relação aos productos de cultivo deste municipio.

O concurso de outros municipios serranos, mal cobriu o impasse, devendo-se a elles unicamente, uma apresentação mais ou menos razoavel.

Talvez porque a epocha, Março, não fosse a mais propicia para a recolta dos generos, talvez porque não se attentou seriamente para a boa representação desta parte da Exposição, facto é que alli andamos ás raíças de um desastre completo.

Este resultado melancholico n'aquelle certame, necessariamente deve ter impressionado o espirito de quantos puderam observar os effectos. E logo á primeira vista souu mal aos nossos ouvidos a denominação de Exposição Agro-Pecuaria.

Essa denominação, porém, perdura no programa da proxima Exposição deste anno, e assim se faz mister cobrir com esforço adequado a penosa falta de 1939. No momento actual, mesmo incompleto, é possível adquirir uma quantidade razoavel das nossas variedades agrícolas, confiando a pessoas entendidas o modo de apresentação dellas de forma apreciavel.

Isto porque, infelizmente, os nossos agricultores ainda não tomaram interesse pela exposição dos seus productos da lavoura. Até elles não chegou a compreensão dessa utilidade, talvez porque muitos dos artigos da nossa produção ainda estão fóra de exportação, seja

por quantidade ou pelo preço excessivo dos transportes.

No entanto, os nossos milho, feijão e outros cereaes tem um poder de conservação notavel, sobretudo comparado com os similares da zona littoranea do Estado. São de uma unica safra ou cultivo annual, mas em compensação ganham em durabilidade e, proporcionadamente, em quantidade.

Alguns pequenos expositores, sem o minimo interesse pelo certame, julgam que só devem apresentar coisas exquisites ou phenomenaes, suppondo prestar com isto uma boa contribuição ao exito colectivo. Convem, pois fazer-lhes sentir que uma Exposição não é um museu de curiosidades, mas um plenário do que o municipio produz. Outros lembram-se mandar uma garrafinha de mel ou punhado de cera, tornando ridiculo o surto dos colmeaes que abundam no municipio e já constituem consideravel factor de exportação.

Tudo isto é preciso corrigir, reparar, orientar, e se a Exposição é agro-pecuaria faz-se imprescindivel representá-la na sua dualidade com características solidas, que ministrem o conhecimento exacto do que temos e podemos mostrar como fonte de esclarecimento e capacidade de produção.

Se não pudermos corrigir e reparar o pessimo effecto de 1939, melhor será não instalar essa importante secção do proximo certame.

T. C.

## Código do Processo Civil

O novo Código do Processo Civil, atendendo á necessidade da unificação do poder judiciário nacional, provocou criticas, desde o momento do aparecimento do ante-projecto de que é resultado. Ao lado da critica construtiva, aproveitada pelo Governo com o espirito que sempre lhe anima as atitudes, de aceitar toda colaboração proficua a critica demolidora é firmada, muitas vezes, em preconceitos que não resistem aos argumentos da lógica e do senso comum.

Dada a unificação do poder judiciário, não era licito permanecer no regime de multiplicidade de Códigos do Processo. A volta do regime anterior a 1890 era, pois, fatal, nesse sentido. E não é contra essa volta que se insurgiram os adversários do novo Código, que lhe reconheceram, todos, a conveniência e, mais do que ela, a necessidade, lembrando-se de que o regulamento 737, de 1850, proporcionou ao país uma situação invejável, a esse respeito, da qual há as mais saudosas e justas recordações.

Sobre, pois, a conveniência e a necessidade da unificação do processo civil não houve divergencias. Algumas criticas ao novo Código não foram feitas, ainda, ao Código em si, mas á organização judiciária reclamada para a sua perfeita aplicação. As criticas ao Código em si, principalmente depois de attendidas várias impugnações ao projeto, não foram a grande número dos seus dispositivos, sendo que algumas se referiram a equívocos de redação, explicaveis e já explicadas e fáceis de correção. A maioria das impugnações foi feita ao sistema da oralidade adotado pelo Código e liga-se, em geral, á organização judiciária reclamada para atendê-lo.

Se houve quem combatesse, por antecipaçoão antes da sua vigência, a applicação desse sistema processual, houve os que o preconizaram como de reaes vantagens á prática da justiça, elogiando a inovação da oralidade do processo, que se acha, aliás, inspirada nas mais adiantadas legislações de outros povos.

O novo Código do Processo Civil está em execução. Vê-se, que o Estado Novo, na preocupação do bem-estar geral, dotou o país de uma lei deveras útil e que ele não se cansará de aprimorar, de forma a corresponder, de modo completo, á sua finalidade.

D. HONORINA C. RIBEIRO — Seguiu para o Rio de Janeiro, a exm. ara. d. Honorina da Costa Ribeiro, esposa do nosso distinto amigo dr. Walmor Ribeiro, medico e fazendeiro neste municipio.

## Negocios de gado

Não houve, dentro destes sete dias, depois da publicação de nossa nota anterior, nenhuma alteração sensível nos preços do gado gordo, estando em vigor os já annunciados.

Relativamente ás outras classes, pode-se informar que a tendencia para a alta é cada vez mais acentuada, não tendo, em verdade, sido entablado, que se saiba, negocio algum, que a caracterise, até agora.

O montante das vendas de gado realizadas, neste municipio, em dezembro de 1940, atingiu a elevada cifra 725:683\$300.

Em janeiro do corrente anno os negocios de gado não foram inferiores aos de dezembro de 1940, pelo contrario, alcançaram a bela soma de 868:535\$000.

Pelo exposto se vê que as vendas de bovinos entre os mezes de dezembro de 1940 e janeiro vigente, importaram em um mil quinhentos e noventa e quatro contos duzentos e dezoito mil e trezentos réis... (1 594:236\$300).

## Decreto-lei sobre o trigo nacional

Pelo Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, foi assinado e já está em vigor, desde a data de sua publicação, o seguinte decreto-lei:

Considerando a necessidade de medida que venha assegurar em periodo de instalação, a possibilidade de fixação da produção economica do trigo nacional e seu consumo:

Considerando, igualmente a necessidade de levantamento estatístico annual da produção, para que a distribuição dessas quotas seja feita de maneira equitativa,

Considerando que ao governo federal compete amparar as iniciativas que venham beneficiar a balança economica do país e que sendo o trigo, sob todos os pontos, um produto de indiscutivel importancia, merecendo dessa forma a garantia do seu aproveitamento tendo-se em vista o seu custo de produção; e,

Considerando ainda a insuficiencia da produção de trigo nacional para abastecimento, e, portanto, a necessidade de adição de sucedaneos, da mesma forma que para os trigos estrangeiros, decreta:

Art. 1º — Ficam todas as firmas moageiras existentes ou que venham a existir no país, obrigadas a adquirir e consumir trigo em grão, de produção nacional.

Art. 2º — Da mesma forma são obrigados a adicionar o trigo e sucedaneos adotado pelo S. F. C. F. e na mesma base que para os trigos de procedencia estrangeira.

Art. 3º — Para effecto de distribuição de quotas, annualmente, será feito, em tempo oportuno, o levantamento estatístico, de toda a produção tricolle brasileira.

Paragrafo unico — As quotas a que se refere o art. 3º serão proporcionais á capacidade de produção real de cada moinho, tendo em vista a media de produção quinquenal de cada um, e proporcional também ao total do trigo produzido annualmente no país.

Art. 4º — Fixado pelo prazo de 12 anos o preço minimo de aquisição por quilo de trigo nacional, em grão, ensacado, sendo \$800 durante os quatro primeiros anos, \$750 nos quarto e quinto, \$700 no sexto e setimo, \$650 nos oitavo e nono, \$600 nos decimo e decimo primeiro, \$500 nos decimo segundo e ultimo.

Paragrafo unico — Os preços fixados no presente artigo, deverão ser pagos, obrigatoriamente, pelos moageiros, nos pontos de embarque do produto nas respectivas zonas de pro-

dução, quer sejam esses pontos de embarque ferroviarios, maritimos ou fluviais.

Os preços a serem mencionados no art. 4º, deverão vigorar de acordo com a tabela de peso especifico pelo S. F. C. F. e nas quais os preços minimos serão referentes ao peso especifico de 76, guardando as proporcionais variações da tabela abaixo que deve ser tomada por exemplo e que passa a vigorar para o preço de \$800 por quilo, variando dal para mais e para menos, de acordo com as gradações usuais já estabelecidas no comercio do produto e proporcionais também ás variações de peso especifico do mesmo e do seu grão comum de pureza.

PESO ESPECIFICO	PREÇO
80	53\$000
79	51\$000
78	50\$000
77	49\$000
76	48\$000
75	47\$000
74	45\$000
73	43\$000
72	30\$000
71	28\$000
70	24\$000

Art. 6º — As infrações ao disposto no art. 4º, serão punidas com multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) a 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) suspensão das atividades comerciais e industriais de infratores a criterio do S. F. C. F.

Art. 7º — Desde que surjam fatores inesperados, o governo adotará, por sugestão do S. F. C. F., a quem compete a execução desse decreto, as medidas que se tornarem necessarias para melhor protecção do trigo nacional.

Art. 8º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrario.

CIRURGIÃO DENTISTA RUBENS BORGES — Encontra-se entre nós, vindo de Curitiba, o cirurgião dentista sr. Rubens Borges, que está, já, com o seu gabinete dentario instalado á rua Correia Pinto, desta cidade, e a quem cumprimentamos cordialmente.

## O Jornal do Interior

(I. A.)

«Em primeiro lugar, a publicação de um próspero semanário, bi-semanário ou diário de uma cidade pequena constitue uma vocação honrosa, rica de satisfações, que os jornalistas metropolitanos invejam. Embora sem a tensão, a rapidez e a pressa do trabalho do jornal da grande cidade, o diretor do jornal do interior tem os seus próprios problemas e dificuldades...»

O diretor cêdo aprende a conhecer bem o seu público, e em consequencia pode dar-lhe, como complemento ás noticias, muita coisa apreciavel — informação, diversão, orientação.»

Prof. GEORGE FOX MOTT — (Do livro «An outline survey of journalism», publicado em Nova York).

## «ESTRANGEIROS EM SANTA CATARINA»

Da lavra do ilustrado professor Lourival Câmara, recebemos e temos sobre a nossa mesa de trabalhos, a brochura cujo titulo encima estas linhas. A obra em apreço é um estudo muito bem feito sobre os estrangeiros em nosso Estado, estudo que honra o seu autor e o recomenda mais ainda nos meios culturais catarinenses pela sua excelencia.

Para reforçar a nossa singela porém justa opinião, transcrevemos, com satisfação, o seguinte trecho da apresentação da obra em foco, firmada pelo sr. Virgilio Gualberto, Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística:

Divulgando, em separata da Revista Imigração e Colonização, o estudo «Estrangeiros em Santa Catarina», da autoria do professor Lourival Câmara, o Departamento Estadual de Estatística não só rende homenagem especial a um dos seus mais cultos assistentes — chefes, como enriquece a sua série de monografias com um trabalho sobre os tipos humanos de Santa Catarina, particularmente o «colono» emigrado da Europa.

Agradecendo o exemplar que teve a fineza de nos enviar com gentil dedicatória, apresentamos ao nobre e dignissimo professor Lourival Câmara as nossas efusivas felicitações pelo sucesso que a sua obra está alcançando.

Decretos e Resoluções Municipais

DECRETO N. 25

O Dr. Indalecio Arruda, Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a escola mixta municipal de Campinas, no distrito de Lages, não compensa os gastos que se dispendem com a sua manutenção, por falta de numero legal de crianças em idade escolar;

CONSIDERANDO que na localidade denominada «Farinha Seca», no distrito de Corrêa Pinto, ha casa escolar, mobiliario e numero suficiente de crianças em idade escolar;

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida a escola mixta municipal de Campinas, no distrito de Lages, para a localidade denominada «Farinha Seca», no distrito de Corrêa Pinto.

Art. 2º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lages, 10 de janeiro de 1941.

Indalecio Arruda

Prefeito Municipal.

João José Godinho Junior

Tesoureiro respondendo pelo expediente da Secretaria.

DECRETO N.º 26

O Dr. Indalecio Arruda, Prefeito Municipal Lages, no uso de suas atribuições e considerando que a escola mixta municipal de quarteirão do Baú, no distrito de Lages, não compensa os gastos que se dispendem com a sua manutenção, por falta de numero legal de crianças em idade escolar na localidade; considerando que na localidade denominada «Fachinal, no mesmo distrito, ha casa escolar, mobiliario e numero suficiente de crianças em idade escolar;

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade denominada «Fachinal, no distrito da cidade, a escola mixta municipal de Quarteirão de Baú no mesmo distrito.

Art. 2º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lages, 10 de janeiro de 1941.

Indalecio Arruda

Prefeito Municipal.

João José Godinho Junior

Tesoureiro respondendo pelo expediente da Secretaria.

DECRETO N.º 27

O Dr. Indalecio Arruda, Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições e considerando que a escola mixta municipal de Quarteirão do Butiá, no distrito de Campo Belo, não compensa os gastos que se dispendem com a sua manutenção, por falta de crianças em idade escolar na localidade; considerando que na localidade denominada «Tijolos», no mesmo distrito, ha casa escolar, mobiliario e numero suficiente de crianças em idade escolar;

DECRETA:

Art.º 1º — Fica transferida para a localidade denominada «Tijolos», no distrito de Campo Belo, a escola mixta municipal de Quarteirão do Butiá, no mesmo distrito.

Art. 2º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lages, 10 de janeiro de 1941.

Indalecio Arruda

Prefeito Municipal.

João José Godinho Junior

Tesoureiro respondendo pelo expediente da Secretaria.

DECRETO N.º 28

O Dr. Indalecio Arruda, Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições e considerando que nas localidades denominadas «Morrinhos, Vacas Gordas, Lageado do Boneco, Marmeleiros e Lagõa da Estiva», nos distritos da Cidade, Campo Belo, Cerro Negro e Anita Garibaldi respectivamente, ha casa escolar, mobiliario e numero suficiente de crianças em idade escolar, conforme verificou a Inspeçõia Escolar da 5ª Circunscriçõia;

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas mixtas municipais nas localidades denominadas «Morrinhos, Vacas Gordas, Lageado do Boneco, Marmeleiros e Lagõa da Estiva» nos distritos da Cidade, Capão Alto, Campo Belo, Cerro Negro e Anita Garibaldi, respectivamente.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lages, 10 de janeiro de 1941

Indalecio Arruda

Prefeito Municipal.

João José Godinho Junior

Tesoureiro respondendo pelo expediente da Secretaria.

RESOLUÇÃO N. 53

O Dr. Indalecio Arruda, Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições e por proposta da Inspeçõia Escolar da 5ª Circunscriçõia,

RESOLVE:

Remover, por conveniencia do ensino, a professora Guilhermina Laurentina da Silva, da escola mixta municipal de Cerro Pelado, no distrito de Lages, para a de Farinha Seca no distrito de Correia Pinto.

Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Lages, 10 de janeiro de 1941.

Indalecio Arruda.

Prefeito Municipal.

João José Godinho Junior

Tesoureiro respondendo pelo expediente da Secretaria.

RESOLUÇÃO N.º 54

O Dr. Indalecio Arruda, Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições e por proposta da Inspeçõia Escolar da 5ª. Circunscriçõia,

RESOLVE:

Remover, por conveniencia do ensino, o professor Sebastião Manoel Anselmo, da escola mixta municipal de Campinas, no distrito de Lages, para a de Cerro Pelado, no mesmo distrito.

Comunique-se.

Indalecio Arruda

Prefeito Municipal.

João José Godinho Junior

Tesoureiro respondendo pelo expediente da Secretaria.

RESOLUÇÃO N.º 55

O Dr. Indalecio Arruda, Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a Senhorita Rut da Silva, para reger a escola mixta municipal de Lageado do Boneco, no distrito de Campo Belo neste Municipio.

Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Lages, 10 de janeiro de 1941.

Indalecio Arruda

Prefeito Municipal.

João José Godinho Junior

Tesoureiro, respondendo pelo expediente da Secretaria.

CLUBE 14 DE JUNHO CARNAVAL

De ordem do sr. Presidente, torno publico as seguintes disposições:

VENDAS DE MESAS — O preço é de 60\$000, para os tres bailes, sendo as mesas de livre occupaçõia na soirée infantil do dia 23.

A reserva de mesas está a cargo do sr. Sebastião Ramos.

DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS — A todos os srs. socios quites com a thesouraria até o mez de Fevereiro do corrente anno, serão entregues pelo cobrador do clube, expedidos pela Secretaria, ingressos especiaes para os bailes carnavalescos.

A apresentaçõia do ingresso torna-se obrigatoria no acto da entrada na séde social, onde pelo porteiro, será destacada a parte picçada, correspondente ao dia da realizaçõia da festa.

Este ingresso sómente dará direito a entrada dos srs. socios e suas exmas. familias.

VISITANTES — Os srs. socios que quizerem levar aos bailes, pessoas extranhas ao quadro social, devem solicitar á secretaria do clube, o ingresso para as mesmas. Esses ingressos serão fornecidos a juizo da Directoria, e mediante o seguintes preços: — pessoas residentes neste Municipio, 80\$000, para todos os bailes, — pessoas residentes fóra do Municipio, . . . 40\$000, tambem para todos os bailes.

A aquisiçõia dos referidos ingressos deverá ser feita até 12 horas do dia 22.

CRIANÇAS — Resolven a Directoria prohibir terminantemente a entrada de crianças aos bailes de: — 22, 24 e 25, no que agirá com maximo rigor, esperando dos srs. socios não só acatamento a tal deliberaçõia, como a valiosa colaboraçõia dos mesmos nesse proposito.

CONCURSO DE FANTASIAS — A Directoria resolveu realizar 3 concursos; o primeiro no baile de sabbado, para blocos, e conferirá premio ao que melhor fantasia apresentar. Domingo, na matinée infantil á fantasia, concurso para fantasias individuais. Segunda-feira, concurso para fantasias individuais. Aos vencedores, serão offercidos finos e valiosos premios. O julgamento será feito por uma commissõia.

A Directoria na certeza de que não só será atendida, como tambem coadjuvada pelos srs. socios e visitantes, pede a todos o inteiro cumprimento das presentes disposições.

Em Lages, 10 de Fevereiro de 1941.

Antonio Jader Marques  
Secretario.

O exercito alemão

Segundo um comunicado da A. N., afirma-se em Londres que o exercito alemão actual, que está sendo empregado na presente guerra, é composto de trinta e dois mil e quinhentos homens.

“CORREIO LAGEANO” executa qualquer serviço typographico.

## Para ser bom o funcionalismo público

A T. O. informa de Berlim que o órgão dos funcionários públicos do Reich escreve o seguinte sobre o funcionalismo público:

«Deve-se exigir um funcionalismo que trabalhe pela renovação da administração e do Estado, segundo os princípios do Estado Novo. O funcionário tem que interceder no Estado pelo bem-estar do povo, de tal forma que administração mais e mais se adapte às formas de comunhão nacional, para ser útil aos compatriotas, para assegurar os fundamentos da sua existência e para possibilitar-lhe também nos tempos mais graves a manutenção da sua família. O funcionário deve encarar a Legislação do funcionalismo não como um labirinto de barricadas, mas sim como a plataforma na qual ele se pode mover livremente. Também nos casos mais difíceis a ideologia nacional-socialista ajudará sempre a tomar, sem consideração a parágrafos, uma decisão que sirva à comunhão nacional».

## Subiu e voou

Despacho telegrafico de Miami dá noticia de um aeroplano com azas de cristal, recentemente construido nos E. E. U. da Am. do Norte, que subiu e voou normalmente.

A inovação ainda está em experiencia, entretanto já se pode dizer que se trata de um material refratario ao fogo e absorve muito pouca umidade eliminando o perigo de acumulação de peso em tempo de chuva.

Dentro de 6 mezes estarão terminadas as experiencias desse novo material que é de textura semelhante ao pano, cuja generalização poderá abrir novos rumos ao cristal de rocha brasileira.

## Sindicalização

Foi entregue ao ministro da Agricultura pelo diretor do Serviço de Economia Rural o ante-projeto de sindicalização das atividades rurais, elaborado de acordo com o disposto no artigo 58, do decreto lei n. 1.402.

O ante-projeto, conforme divulga a A. N., contem 150 artigos.

## Perda consideravel

A Ag. Nac. informa que entre mortos, feridos prisioneiros e desaparecidos, a Italia já terá perdido, de seu exercito na Libia, uns 200 mil homens dos 250 mil de que se compunha.

## Superioridade aerea

A Ag. Nac. anunciou que se conhece, em Washington, por meio de fontes relacionadas com os assuntos militares alemães que, o Reich, no momento, está superiormente colocado em aviação ante a Inglaterra, possuindo 4 aviões contra um inglês, e ser a sua frota aerea de 30.000 aparelhos.

## Coletoria de Rendas Estaduais de Lages

Imposto s/ Industrias e Profissões

(1º Semestre)

### EDITAL

De ordem do Sr. Coletor, lévo ao conhecimento de quem interessar pôssa que, durante o corrente mês de Fevereiro, proceder-se-á nesta Coletoria, a cobrança do Imposto supra mencionado.

O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dentro do mês aludido, poderá fazê-lo no mês de Março sujeitando-se porém, ao pagamento de mais 20% sobre o Imposto, correspondente á multa de móra prevista em Lei.

Findos êsses prazos, serão extraídas certidões e enviadas á Promotoria Pública, a fim de serem cobrados os impostos, executivamente.

Coletoria Estadual de Lages, 1 de Fevereiro de 1941.

*Eurachio Fiuzza de Carvalho*  
Escrivão.

## Para SENTIR-SE BEM...



e ter **ASPECTO SAUDAVEL**

peça auxilio do **TONICO BAYER** que enriquece o sangue e fortifica o organismo.

Vendido em vidros de dois tamanhos



Tonifique-se com

**TONICO BAYER**  
tonico poderoso de sabor delicioso

# Relojoaria Paulo Baier

BLUMENAU -- Rua 15 de Novembro, nº 914

Em frente a Catedral

Relogios, joias, artigos para presentes.

Oficina de concertos de relógios e joias

12-26

# ARMAZEM CAJURÚ

de

## Alceu Goulart

Praça Vidal Ramos ou Praça do Mercado

LAGES

— STA. CATHARINA

Grande sortimento de generos alimenticios de primeira qualidade. Bebidas. Ferragens. Louças. Armarinho. Possui deposito de sal. Compra crina, couro, cêra, etc.

Boas accomodações para tropeiros.

— Preços commodos.

10-52

## Lydio Reis

Agrimensor

Rua Correia Pinto

— LAGES —

## Camas

Fogões

Geral

Vendas á prestações

Agente:

Arnoldo Heidrich

(CASA PFAFF)

Lages—Rua Correia Pinto, Nº 80

## Desnatadeira e Batedeira "Diabolo"

Informa-se nesta redação quem tem para vender uma ótima e quasi nova desnatadeira "Diabolo", assim como uma batedeira da mesma marca, também quasi nova.

## Contacto Terapia Cancer

TRATAMENTO PELA LAMPADA DE CHAUOL

Efeitos combinados dos Raios X e do radium. Exclusivamente para os canceres da pele, lingua, laringe, reto, labios, cavidades corporais e cólo do utero. Serviço controlado por especialistas e dirigido pelo

DR. CESAR AVILA

Docente da Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Edificio Sloper, 1º andar, P. Alegre

(Informações por carta)

## Agua Termo Mineral

IMPERATRIZ

é a rainha das aguas de mesa

Arnoldo Heidrich

arrendatario.

DEPOSITO

em Lages:

Rua Correia Pinto, Nº 80

Caixa Postal, 14

DEPOSITO

em Florianopolis:

Rua Conselheiro Mafra, Nº 184

Caixa Postal — 52

## Companhia Telefonica Catarinense

A Companhia Telefonica Catarinense comunica que conta já com os seguintes assinantes nesta cidade.

Outra lista será publicada no proximo numero por faltar espaço no presente.

Carlos Hoepcke S. A., Carlos Hoepcke S. A., Posto de Gazolina; Banco Industria e Comercio de Santa Catarina, Novo Hotel Provezani, Serafim Rodrigues Felicio, Luiz Casemiro de Freitas, Farmacia Santa Terezinha, Jorge Pereira de Oliveira, Carlos Novaski, Empreza Centenario, Olinger & Cia., Padaria e Confeitaria Popular; Padaria e Confeitaria Popular, (Filial), Empreza Força e Luz de Lages, Casa Andrade, Farmacia America, João Pedro Ghiorzi, Ruben Schmidt, Guilherme Ladwig Junior, Farmacia Apolo, Armazem Cajuru, Hotel Santa Cruz, Farmacia Popular, Café e Bar Cruzeiro, Manoel da Silva Ramos, Directoria de Estradas de Rodagem, José Luiz Sanfili Bottini, Armazem S. João, Norberto Schwendel, Alfaitaria Brascher, Bar, Bilhares e Restaurant Liborio Schweitzer, Oficina e Serraria de Madeiras Alfredo Rudolf, Fabrica de Caramelos, Osvaldo Pruner, 2º Batalhão Rodoviario, Loja Paraizo, Padaria Gato Pardo, Rodolfo Lang, Empresa de Transportes Rex, Pendula de Lages-Relojoaria e Ourivesaria, 1º Tabelião de Notas, Posto de Serviço «Eso» Gazolina e Lavagem de autos, Grande Hotel Rossi, João Boatim, Casas Pernambucanas, Armazem Duarte, Casa Santa Catarina, Hotel Gruner, Dr. Acacio Ramos Arruda, Cine Teatro Carlos Gomes, Farmacia Flora, Armazem Grant, Osny Pires, A Perola de Lages, Oficina e Ferraria Marcos Ghiorzi, Carvalho e Castro, Ginasio Diocesano, Prefeitura Municipal, Agnelo Arruda, Club 1º de Julho, Dr. Anjor Luz, Centro de Saude, Hospital de Caridade—Pavilhão Primitivo, Hospital de Caridade—Pavilhão Celso Ramos, Vidal Ramos Junior, Arnoldo Heidrich, Anesio de Barros, Sapataria Bota de Ouro, Aristides Araldi, Oficina Mecanica—Teodorico Ebert, Plinio Schmidt & Cia., Ibero Correa, Dr. Indalecio Arruda, Engenheiro Agronomo Hans Walter Taggesell, Galileu Amorim, Ponto dos Autos, Waldemar Benthien, Empreza de Transportes—Ulderico Canali, Dr. Carmosino Camargo de Araujo, Pompeu Sabatini, Tinturaria Araujo, Pensão Assini, Alfredo Brando Telles, Escola Normal, (Gabinete do Director), José Cordova Passos Varela, Dr. Mario Teixeira Carrilho, Fazenda Experimental de Criação de Lages, — Gabinete do director, Fazenda Experimental de Criação de Lages, Armazem Batista, Dr. Celio Belisario Ramos, Tinturaria e Chapelaria Elegante, Oscar Olinger, Artur Beims, Beda Alves Ferreira, Dr. Rubens Terra, Sapataria Moderna

Pela Cia. Telefonica Catarinense,  
**J. C. Ganzzo Fernandes**  
Diretor Secretario

**TENENTE SOMBRA** — De sua viagem á capital da Republica, já regressou o Tenente José Pinto Sombra, competente veterinario do 2º Bil. Rodoviario.

## Rubens Vieira Borges

Cirurgião Dentista

Formado pelo Curso de Odontologia da Faculdade de Medicina do Paraná

CLINICA - PROTESE

Hora marcada a cada cliente

Rua Correia Pinto, 54

1-52

## EDITAL

O Doutor Mario Teixeira Carrilho, Juiz de Direito da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do suplicante Vidal Vieira de Arruda, me foi feita a petição do teor seguinte: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Lages, Vidal Vieira de Arruda, brasileiro, maior, fazendeiro, domiciliado e residente no distrito de Painel, deste Municipio, por seu bastante procurador, vem, perante V. Excia. dizer que para prover á conservação e resalva de seus direitos manifestou de modo formal, por instrumento publico, lavrado nas notas do Segundo Tabelião desta Comarca, e o registando no cartorio de Registro de Titulos e Documentos, para conhecimento de terceiros, a sua declaração, pondo seus direitos a coberto de emergencias futuras; e requer que sejam publicados editais, na forma da lei, dando-se conhecimento, pela imprensa, do referido instrumento publico junto a esta, não obstante o respectivo registro. Nestes termos. E deferimento. Lages, 12 de Fevereiro de 1941. p. p. Rubens Terra, com escritorio no edificio João Cruz Junior. — «Na petição, que estava devidamente selada e com as estampilhas inutilizadas na forma da lei, foi exarado o seguinte despacho: — «A. Como pede. Lages, 12/11/941. Carrilho.» **DECLARAÇÃO POR INSTRUMENTO PUBLICO.** Primeiro traslado. Livro n. 39. Folhas 25 a 26. Instrumento Publico de Declaração que faz Vidal Vieira de Arruda, como abaixo se declara: — Saibam quantos este publico instrumento de declaração virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e um, aos onze dias do mez de Fevereiro do dito ano, na casa de residencia de Vidal Vieira de Arruda, sita na costa do rio Lavatudo, no distrito de Painel, desta comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, onde eu, João Qualberto da Silva Filho, Tabelião do Segundo Officio de Notas da Comarca de Lages, deste Estado de Santa Catarina, a seu chamado fui vindo, e aqui presente o senhor Vidal Vieira de Arruda, brasileiro, maior, fazendeiro, domiciliado e residente no distrito de Painel, desta comarca de Lages, meu conhecido e das duas testemunhas, adeante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as mesmas testemunhas, por ele me foi dito que, desta data em diante, em virtude dos fatos em os quais fora envolvido, somente se responsabiliza por do-

documentos de divida ou que importe em sua responsabilidade, uma vez que os mesmos sejam feitos na presença de Tabelião e que este, presente, autentique, na forma da lei, a sua assinatura. Perante as mesmas testemunhas, disse mais que, para quem interessar possa, faz a presente declaração e dela notifica aos tabeliães para só reconhecerem sua assinatura, uma vez feita em sua presença, e a todos aqueles que, porventura, tenham, nesta data, documentos do declarante, para dentro do prazo de trinta (30) dias virem esclarecer sua situação, em Juizo, sob pena de nenhum efeito, digo, valor juridico terem os mesmos documentos, e ficando o declarante isento de toda e qualquer responsabilidade. De como assim o disse e assina, dou fé, e me pediu lhezesse o presente instrumento, em minhas notas, o qual lhezendo lido e achado conforme, perante as mesmas testemunhas, assina com estas ultimas que são: — Tomaz José de Lima e Paulo Faigel, maiores, meus conhecidos, sendo o primeiro domiciliado e residente na comarca de São Joaquim, deste Estado, e o segundo no distrito de Painel, desta comarca de Lages; e de tudo dou fé. — Desta, rasa e selos: — 26\$800. — Eu, João Qualberto da Silva Filho, Segundo Tabelião, que a escrevi e assino em publico e raso. Em testemunho estava o sinal publico da verdade. O Segundo Tabelião, João Qualberto da Silva Filho. Lages, 11 de Fevereiro de 1941. (a.a.): — Vidal Vieira de Arruda. Tomaz José de Lima. Paulo Faigel. E' o que se contem e declara em dito instrumento de declaração que estava devidamente selado, com as estampilhas inutilizadas na forma da lei, e foi trasladado na mesma data; e de tudo dou fé. Eu João Qualberto da Silva Filho, Segundo Tabelião, o datilografei, subcrevo e tambem assino em publico e raso. Em testemunho estava o sinal publico da verdade. O Segundo Tabelião, João Qualberto da Silva Filho. — O traslado estava devidamente selado e com as estampilhas inutilizadas na forma da lei. Continha os seguintes carimbos: — «Qualberto Filho 2º Tabelião de Notas Escrivão do Cível e Comercio. Oficial de Protestos em Geral. Lages-Santa Catarina.» — «Firma Tabelião Penafiel Ouvidor, 56—Rio.» — «Firma no Tab. F. Hermes Rio, Rozario, 145.» — «Firma no Tab. Vampre Anchieta, 34 — São Paulo.» — «Apresentado hoje ás 10 horas. Protocolado a fls. v. 21, sob n. 413. Lages, 11 de Fevereiro de 1941. O oficial, Lupericio de Oliveira Koeche, Reg. a pag. 137 do Livro n. 2 B de Titulos e Documentos hoje das

10 ás 12 horas sob n. 413. (Rs. R. B. 14\$900). Lages, 11 de Fevereiro de 1941. O Oficial, Lupericio de Oliveira Koeche.» — «Cartorio do Registro Civil. Lupericio de Oliveira Koeche Escrivão de Paz Lages-Santa Catarina.» — «Firma Tab. Penteado Rosario 86 — Rio.» — «Firma Tabelião Penafiel Ouvidor 56 — Rio.» — E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mando passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos doze dias do mez de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e um (12/2/1941). — Eu João Qualberto da Silva Filho, Escrivão do Cível e Comercio, que o datilografei, subcrevo e assino.

**Mario Teixeira Carrilho**  
Juiz de Direito  
**João Qualberto da Silva Filho**  
Escrivão do Cível.

## Club «Recreativo Democratico» AVISO

A Diretoria do Club «Recreativo Democratico» avisa aos seus associados que a sociedade foi reaberta, sendo sua sede social no salão da casa n° 19, nesta cidade, á rua Corrêa Pinto.

Contando com a colaboração de todos, brevemente expedirá avisos para o baile que se realizará em comemoração á sua reorganização.

Lages, 12 de Fevereiro de 1941.

## Coletoria Estadual de Lages

EDITAL

Pelo presente, torno público que, pelo decreto-lei n° 512, de ontem datado, foi elevada para um mil réis (1\$000), a contar daquela data, a Taxa de Saude instituida pela lei n° 69, de 11 de Agosto de 1936, devendo ser aplicados, nos atos sujeitos á mesma, duas estampilhas das de \$500 atualmente em uso, que completará o valor da taxa ora em vigor.

Coletoria Estadual de Lages,  
14 de Fevereiro de 1941.

*Jayme Mendes*, coletor.

## COBRANÇA DE IMPOSTOS

— Durante o mes de fevereiro a Prefeitura cobrará sem multa a parte que lhe cabe do imposto sobre Industrias e Profissões.

**Doi-lhe a CABEÇA?**

**Está RESFRIADO?**

**Tome imediatamente**

**Instantina**

INSTANTINA comb. os resfriados e alivia as dores